



GOVERNADORIA - CASA CIVIL

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.149, DE 1º DE ABRIL DE 2022.

Altera Anexos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o quadro de Cargos de Direção Superior - CDSs da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, previsto no Anexo II da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que passa a vigorar conforme Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 2º Fica alterado o quadro de Funções Gratificadas - FGs da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº 965, de 2017, que passa a vigorar conforme Anexo II desta Lei Complementar.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de abril de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**ANEXO I**

“ANEXO II

**CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL DIRETA E INDIRETA**

**Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC**

<b>Cargo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Símbolo</b>
Superintendente	1	CDS-16
Diretor Técnico	1	CDS-14
Coordenador de Desenvolvimento de Sistemas	1	CDS-13
Coordenador de Administração e Finanças	1	CDS-13
Coordenador de Infraestrutura e Serviços	1	CDS-13
Coordenador de Gestão Estratégica	1	CDS-13
Coordenador de Análise e Gestão de Dados	1	CDS-13

Coordenador de Segurança da Informação	1	CDS-13
Gerente de Desenvolvimento 1	1	CDS-12
Gerente de Desenvolvimento 2	1	CDS-12
Gerente de Desenvolvimento 3	1	CDS-12
Gerente de Desenvolvimento 4	1	CDS-12
Gerente de Data Center	1	CDS-12
Assessor XII	4	CDS-12
Gerente de Desenvolvimento 5	1	CDS-11
Gerente de Desenvolvimento 6	1	CDS-11
Gerente de Desenvolvimento 7	1	CDS-11
Gerente de Compras	1	CDS-11
Assessor XI	19	CDS-11
Gerente da Infovia	1	CDS-10
Assessor X	10	CDS-10
Gerente do Voip	1	CDS-09
Gerente de Recursos Humanos	1	CDS-09
Gerente de Patrimônio	1	CDS-09
Controlador Interno	1	CDS-09
Assessor IX	16	CDS-09
Gerente de Suporte e Conectividade	1	CDS-08
Assessor VIII	18	CDS-08
Gerente de Gestão de Serviços	1	CDS-08
Chefe de Núcleo de Central de Atendimento	1	CDS-08
Chefe de Núcleo de Service Desk	1	CDS-08
Assessor VII	5	CDS-07
Gerente Administrativo	1	CDS-07
Chefe de Núcleo de Operações	1	CDS-07
Assessor VI	30	CDS-06
<b>TOTAL</b>	<b>130</b>	

”(NR)

**ANEXO II**

## “ANEXO III

**FUNÇÃO GRATIFICADA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA**  
**Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC**

<b>Cargo</b>	<b>Quant.</b>	<b>Símbolo</b>
Assessor X	2	FG-10
Assessor VII	8	FG-7
<b>TOTAL</b>	<b>10</b>	

”(NR)



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 01/04/2022, às 21:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0027742880** e o código CRC **BEA22474**.



---

**Referência:** Caso responda esta Lei Complementar, indicar expressamente o Processo nº 0070.455625/2021-14

SEI nº 0027742880